

**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE ORIENTAÇÃO****20 anos**

Fundada em 02 de fevereiro de 2003

CNPJ 07.297.660/0001-25

www.oriesc.org.br

(Anexo “C” às Diretrizes da FCO ORIESC/2023)

**REGULAMENTO de Orientação Percurso SPRINT - ‘OriSprint 2023’****I – DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º** - O presente Regulamento se aplica ao Circuito Catarinense de Orientação Sprint 2023, denominado OriSprint 2023, o qual será disputado em 02 (duas) Etapas, de acordo com o Calendário Esportivo 2023 (Anexo “A” – Diretrizes da FCO ORIESC 2023).

**Art. 2º** - O XXV CiCOR 2023 seguirá o presente Regulamento e, ainda, no que neste não for disposto de maneira diversa, as Regras de Orientação Pedestre da Confederação Brasileira de Orientação (ROP/CBO).

Parágrafo Único - Serão cumpridos, rigorosamente, os Protocolos Sanitários em vigor, durante o ano 2023.

**Art. 3º** - Poderão participar das Etapas do OriSprint 2023, atletas que declararem possuir instrução mínima sobre o esporte Orientação e/ou realizaram Curso de Iniciação ao esporte Orientação, filiados ou não.

**Art. 4º** - O OriSprint 2023 será coordenado pela FCO ORIESC, técnica e administrativamente, devendo os organizadores cumprir e fazer cumprir e fazer cumprir as Normas para Organização de Eventos da FCO ORIESC.

**Art. 5º** - Os casos omissos neste Regulamento e nas ROP/CBO serão analisados e resolvidos em Assembleia Geral, devidamente convocada pela FCO ORIESC, na forma do Estatuto da entidade.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** - Os valores das inscrições para o OriSprint 2023 seguem os mesmos prazos do XXV CiCOR 2023, cujos valores estão definidos no Regimento de Taxas 2023.

**Art. 7º** - Ao solicitar as inscrições, todos(as) os(as) Atletas declaram, automaticamente, que:

I - conhecem e estão de pleno acordo com o presente Regulamento, as ROP da CBO e das Diretrizes da FCO ORIESC 2023 e seus anexos, e especialmente a Regra 42 das ROP:

*“Regra 42 - Os competidores que participam de uma prova são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham a sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos. O seguro contra acidentes é de responsabilidade do atleta ou do clube a que ele pertence.”;*

II - possuem instrução mínima sobre o esporte Orientação e/ou possuir Curso de Iniciação ao

esporte Orientação;

III - se for menor de idade, participam das Etapas do OriSprint 2023 somente na presença de um dos pais ou responsável legal/autorizado pelos mesmos;

IV - autorizam o uso de sua imagem, obtida por meio de filmes, fotos ou qualquer outro tipo de registro, para que a FCO ORIESC e seus clubes possam divulgar o esporte nos órgãos de comunicações e imprensa em geral.

**Art. 8º** – As inscrições deverão ser realizadas, preferencialmente, na página oficial da FCO ORIESC na internet – [www.oriesc.org.br](http://www.oriesc.org.br)., ou através de outras ferramentas informadas em Boletim do evento, pelo Clube organizador.

### III – DAS CATEGORIAS E PERCURSOS

**Art. 9º** - O OriSprint 2023 será disputado nas seguintes categorias:

HOMENS CATEGORIA - DIFICULDADE	DAMAS CATEGORIA - DIFICULDADE	NASCIMENTO
H INFANTIL	D INFANTIL	Nascidos de 2015 a 2011
H JUVENIL A	D JUVENIL A	Nascidos de 2010 a 2007
H JUNIOR A	D JUNIOR A	Nascidos em 2006 e 2003
H ADULTO A	D ADULTO A	Qualquer idade
H ADULTO E	D ADULTO E	Qualquer idade
H MASTER A	D MASTER A	Nascidos em 1988 ou antes
H SENIOR A	D SENIOR A	Nascidos em 1978 ou antes
H VETERANO A	D VETERANO A	Nascidos em 1968 ou antes
H VIP A	D VIP A	Nascidos em 1958 ou antes
Percurso N Longo		Qualquer idade
Percurso N Médio		Qualquer idade
Percurso N Curto		Qualquer idade

§ 1º - Para o cálculo da categoria será considerada a idade que o atleta irá completar em 2023.

§ 2º - Na categoria H/D Adulto E (elite) só poderá se inscrever o(a) Atleta que tenha praticado o esporte Orientação há mais de 2 (dois) anos e participado de competições oficiais no ano de 2022 na categoria A.

§ 3º - Atletas novatos/as poderão inscrever-se, num dos três Percursos a si destinados, a título de participação, sem premiação, nem pontuação ou inclusão no Ranking Catarinense. É para eles uma oportunidade de adquirir experiência em competição de maior porte e de nível estadual.

**Art. 10** – Os percursos serão planejados conforme o Quadro de Categorias, considerando os seguintes parâmetros gerais de tempo de navegação terrestre:

Percurso	Categorias	Tempo (Vencedor)
E1	H Adulto E	12 a 15 min
E2	D Adulto E	
A1	H Adulto A	
A2	D Adulto A	

A3	H Master A / H Júnior A	12 a 15 min
A4	D Master A / D Júnior A / H Senior A	
A5	D Senior A / H Juvenil A / H Veterano A	
A6	D Veterano A / D Juvenil A / H VIP A / D VIP A	
N1	Percurso N Longo	12 a 15 min
N2	Percurso N Médio	
N3	Percurso N Curto	

**Art. 11** - É responsabilidade do Diretor Técnico de cada Clube a correta distribuição de seus/suas atletas nas Categorias disputadas no OriSprint 2023, sempre respeitando este Regulamento e os critérios técnicos e físicos.

#### IV – DOS MAPAS E CARTÕES DE DESCRIÇÃO

**Art. 12** - Os mapas do OriSprint 2023 seguirão as Especificações Internacionais para Mapas de Orientação (ISSprOM) da IOF.

**Art. 13** - A escala dos mapas do OriSprint 2023 será 1:4.000, admitindo-se a escala 1:5.000.

Parágrafo Único – Escalas diferentes das acima relacionadas dependerão de autorização prévia do Árbitro e serão divulgadas em Boletim do evento.

**Art. 14** – O mapa conterá, obrigatoriamente, o “Título do Percurso” e a "Categoria", sendo esta última informação, também, aposta no Cartão de Descrição.

**Art. 15** – O mapa possuirá legenda, para detalhar características especiais dos símbolos da ISSprOM, sempre que necessário, sendo que tais informações também constarão de Boletim do evento.

**Art. 16** - A simbologia do Cartão de Descrição seguirá as Especificações Internacionais para o Cartão de Descrição da IOF.

**Art. 17** - O Cartão de Descrição será impresso no mapa e também será distribuído em cópia avulsa na Partida.

#### V – DOS PONTOS DE CONTROLE

**Art. 18** – Quando o ponto de controle for posicionado em local de acesso público, com possibilidade de ser retirado por pessoas estranhas ao evento, este será observado por um fiscal, que não facilitará ou dificultará o acesso ao ponto de controle e colocar-se-á, sempre que possível, em posição que não denuncie a do ponto de controle; ou afixado em objeto firme/consistente por meio de cabo ou corrente de segurança.

**Art. 19** – Com a utilização de bases de leitura eletrônica será disponibilizado, em todos os pontos de controle, o picotador manual, para uso em caso de falha do sistema eletrônico.

**Art. 20** - Nos pontos de controle com passagem de mais de 50 participantes por hora, a exemplo dos pontos de chegada, serão colocadas duas bases de leitura para não haver prejuízo de tempo aos/às atletas.

## VI – DA PARTIDA E DA CHEGADA

**Art. 21** – O horário de partida das Etapas do OriSprint 2023 será pré-determinado e ocorrerá a partir de 14:00h, sendo este definido (o horário exato) em Boletim do evento.

**Art. 22** – A Ordem de Partida será realizada por sorteio para todas as categorias, observando-se o intervalo mínimo de 1 (um) minuto entre atletas.

**Art. 23** – Mudanças de horário de Partida (pré-determinada) somente ocorrerão com autorização do Árbitro, em casos justificáveis e com o respectivo registro na súmula do Controlador de Partida e relatados pelo Árbitro.

**Art. 24** – Atletas atrasados em relação aos seus horários de Partida deverão procurar, tão logo possível, o Controlador de Partida e aguardar orientações, não cabendo-lhes qualquer exigência.

Parágrafo Único - Atletas atrasados partirão em horário a ser definido pelo Diretor de Prova, pelo Árbitro ou pelo Controlador de Partida, sendo tal alteração e o tempo de acréscimo registrados na súmula do evento.

**Art. 25** – O triângulo de partida será materializado no terreno por um prisma identificado pelo triângulo desenhado no local destinado ao número do ponto de controle. O acidente em que estiver posicionado o triângulo constará no Cartão de Descrição.

**Art. 26** – O itinerário da Partida até o triângulo será balizado e os(as) Atletas deverão, obrigatoriamente, seguir este balizamento até o triângulo.

**Art. 27** - Caso a Partida esteja montada afastada do local de concentração e estacionamento, haverá um posto de hidratação no local da partida.

**Art. 28** – O horário de chegada será registrado no formato "hh:mm:ss" no momento em que o participante introduzir o equipamento eletrônico na base de leitura da chegada, ouvir o bip e ver o sinal luminoso brilhar.

Parágrafo Único - O tempo de chegada será registrado em súmula paralela e independente do leitor eletrônico.

**Art. 29** – Na Chegada haverá um posto de hidratação em funcionamento, até que o(a) último(a) participante conclua seu percurso.

**Art. 30** – Na Chegada haverá um profissional de saúde e ambulância, apto a prestar primeiros-socorros, bem como, conforme a situação, providenciar a evacuação para instalação de saúde dos Atletas que venham a sofrer algum tipo de acidente.

## VII – DA APURAÇÃO

**Art. 31** – A leitura do equipamento de controle, deverá ser realizada, imediatamente, após a chegada de cada atleta.

Parágrafo Único. O/A atleta que desistir de seu Percurso, deverá, obrigatoriamente, dirigir-se à equipe de apuração e informar sua desistência, sob pena de causar busca desnecessária, por parte da Organização, podendo sofrer sanção do Árbitro.

**Art. 32** – Atletas que não concluírem seu Percurso serão identificados pelas siglas “NC” (não classificado) ou “NP” (não partiu), conforme a situação.

**Art. 33** – Caso o responsável pela apuração também participar da Etapa, situação não recomendada, o mesmo deve partir mediante conhecimento e autorização do Diretor de Prova e do Árbitro do evento.

**Art. 34** – Qualquer alteração no registro de tempo ou classificação de atleta somente será realizada mediante autorização do Diretor de Prova e/ou do Árbitro, como respectivo registro no Relatório do Árbitro do evento.

## VIII – DO JÚRI TÉCNICO E DAS CONTESTAÇÕES

**Art. 35** – A primeira instância de contestação é a “Reclamação” que será dirigida ao Diretor de Prova, por escrito conforme o modelo próprio (Anexo J às Diretrizes da FCO ORIESC 2023), pelo próprio Atleta, pelo Diretor Técnico ou Presidente do Clube.

§ 1º - A “Reclamação” poderá ser feita até 30 (trinta) minutos após a divulgação de resultado oficial do evento, parcial ou final. O Diretor de Prova indeferirá, de imediato, as reclamações intempestivas.

§ 2º - A “Reclamação” deverá ser fundamentada em dispositivo deste Regulamento, em norma da IOF ou regra da CBO, aplicáveis a Percurso Sprint do CiCOr 2023. Reclamações não fundamentadas serão indeferidas de plano, sem análise de mérito.

§ 3º - O Diretor de Prova proferirá decisão escrita e fundamentada no formulário de “Reclamação” até 60 (sessenta) minutos após a receber.

§ 4º - O Diretor de Prova, constatando a procedência da reclamação, providenciará a correção da irregularidade, podendo, expressamente, estender sua decisão para outros Atletas ou Categorias afetadas.

**Art. 36** – O reclamante insatisfeito com a decisão do Diretor de Prova, julgando-se prejudicado, poderá, em segunda instância, elaborar o “Protesto”, dirigindo-se ao Árbitro do evento, documento que passa a ser analisado pelo Júri Técnico.

§ 1º - O “Protesto” poderá ser feito até 30 (trinta) minutos após a ciência da decisão do Diretor de Prova, no formulário de reclamação. O Árbitro indeferirá de plano protestos intempestivos.

§ 2º – O Juri Técnico será constituído pelo Diretor Técnico da FCO ORIESC, com publicação dos seus integrantes, antes da realização da etapa, sendo composto por 3 (três) orientistas titulares e 2 (dois) suplentes, preferencialmente, possuidores de curso de árbitro e integrantes de categorias A ou E.

§ 3º - O Árbitro apresentará ao Júri Técnico a Reclamação, o Protesto e as regras aplicáveis ao caso, não tendo ele direito a voto, mas atuando como consultor e coordenador das atividades do Júri.

§ 4º - Caso algum integrante do Júri Técnico seja do mesmo clube do Atleta envolvido no protesto, este será substituído por suplente de outro clube.

§ 5º - A decisão do Júri Técnico será tomada por votação, sendo prolatada por escrito, porém,

sem a exposição de ideias e justificativas de votos de seus membros, sendo ela irrecorrível no âmbito da competição.

**Art. 37** – Em nenhuma hipótese o Júri Técnico analisa e/ou delibera sobre casos de indisciplina ou conduta antidesportiva: isso cabe ao Árbitro (1ª Instância), ao TJD-SC (Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina, em 2ª Instância), e ao STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva, em última Instância).

## IX – DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO DE ETAPA

**Art. 38** – Os resultados parciais do evento serão disponibilizados aos Atletas, no mínimo, na forma impressa.

**Art. 39** – Os resultados oficiais do evento serão publicados, após confirmação e autorização do Árbitro do evento, através dos canais de comunicação da FCO ORIESC, tal como o site na Entidade na internet: [www.oriesc.org.br](http://www.oriesc.org.br).

**Art. 40** – A pontuação em cada etapa do OriSprint 2023 será distribuída da seguinte maneira:

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º
Pontos	40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23	22

Classificação	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º em diante
Pontos	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10

§ 1º - Os organizadores das etapas, também participantes do OriSprint 2023, que tiverem contato com o mapa ou com o terreno do local da prova, notadamente, Diretor de Prova, Diretor Técnico, Árbitro, Mapeador, Traçador de Percursos e outros, expressamente indicados e justificados pelo Diretor de Prova, incluindo-se, Atletas que tenham interrompido seu percurso para prestar necessário e comprovado socorro a outro/a Atleta, receberão a mesma pontuação de seu melhor resultado, considerando as etapas que efetivamente participaram ou venham a participar.

§ 2º - A pontuação atribuída no Parágrafo 1º deste Artigo será admissível apenas para uma etapa, não existindo qualquer outra possibilidade de atribuição de pontos, seja por nova participação em organização, convocação pela CBO ou outro motivo, ainda que louvável.

§ 3º - Os demais organizadores, também participantes do OriSprint 2023, que não tiveram contato com o mapa ou com o terreno do local da prova, realizarão seus percursos com horário de Partida a ser definido pelo Diretor de Prova, em coordenação com o Árbitro do evento.

§ 4º - Os/As Atletas de um percurso que venha a ser anulado, receberão, todos, a pontuação que o/a último/a atleta inscrito receberia, caso o Percurso não fosse anulado.

§ 5º - O Atleta que mudar de Categoria, durante o OriSprint 2023, computará os pontos obtidos na nova categoria, e mais 5 (cinco) pontos para cada Etapa que tenha concluído na categoria anterior, não levando os pontos que, porventura, tenha acumulado naquela antiga Categoria.

**Art. 41** – A cargo do organizador de cada Etapa, deverão ser premiados/as com medalhas de participação, em cada Etapa, todos os participantes de Percurso Sprint.

## X – DO CANCELAMENTO OU ADIAMENTO DE ETAPAS

**Art. 42** – Caso uma Etapa não possa ser realizada, por determinação legal, caso fortuito ou força maior, será convocada Assembleia Geral Extraordinária pela FCO ORIESC, antes ou durante o evento, para deliberar sobre o cancelamento ou adiamento da etapa.

§ 1º - Os valores de inscrição pagos para uma Etapa cancelada ou adiada serão devolvidos, integralmente, ou poderão ser revertidos para outra Etapa futura, conforme manifestação do/a atleta.

§ 2º - Em caso de cancelamento de Etapa, o OriSprint 2023 passa a ter, tão somente, uma etapa.

## XI – DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO FINAL

**Art. 43** – A classificação final individual será definida pelo somatório de pontos obtidos nas duas Etapas realizadas.

**Art. 44** - No caso de dois ou mais atletas empatarem na classificação final individual, o desempate será feito, considerando-se a seguinte ordem/prioridade de critérios:

- a) Maior número de primeiros lugares conquistados;
- b) Maior número de segundos lugares conquistados;
- c) Maior número de terceiros lugares conquistados;
- d) Classificação obtida na última etapa do OriSprint 2023;
- e) Data de nascimento, sendo priorizado o mais idoso para categorias acima de 21 anos, inclusive, e o mais jovem, nas categorias abaixo de 21 anos.

**Art. 45** – A pontuação final do OriSprint 2023 será enviada à CBO, para inclusão no Ranking Nacional Sprint 2023.

**Art. 46** – A premiação final do OriSprint 2023 estará sob a responsabilidade da FCO ORIESC, que premiará com troféu os campeões das categorias H/D Adulto E (Campeões Cat. Elite), H/D Adulto A (Campeões Cat. Adultos), H/D Júnior A (Campeões Cat. Jovens), H/D Master A (Campeões Cat. Experientes), e de medalha e aos 2º e 3º colocados destas mesmas categorias; e, ainda, premiados com medalhas, dos 1º ao 3º colocado nas demais Categorias, em todos casos, aos atletas que participarem das 02 (duas) Etapas.

**Art. 47** - A critério da FCO ORIESC poderão ser homenageados os colaboradores que contribuíram para o desenvolvimento do esporte Orientação em 2023.

**Art. 48** - A FCO ORIESC homologará o título de “Clube Campeão Catarinense de Orientação 2023” ao Clube que, somados os pontos dos/das três atletas melhores classificados/as, das categorias “E” e “A”, nas Etapas do XXV CiCOr 2023, somadas com as do OriSprint 2023, obtiver a maior pontuação.

Parágrafo Único. Somente serão consideradas/somadas, para determinar o Clube Campeão de SC, as pontuações daquelas categorias que contiverem, no mínimo, 3 (três) atletas que pontuaram nas duas Etapas, tanto do XXV CiCOr 2023, quanto do OriSprint 2023C.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.

**Amílcare José Satler**  
Presidente da FCO ORIESC